



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº10/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

5 de fevereiro de 2026

Editais nº10- PIBID 2026 – VAGAS REMANESCENTES PIBID

Bolsista de Iniciação à Docência

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de vagas remanescentes para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de Geografia, selecionará licenciandos deste instituto para vagas remanescentes para o programa Iniciação à Docência-CAPES, PIBID. A bolsa é no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica

e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	VAGAS REMANECENTES
Geografia	IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	Remanescentes

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Geografia, IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas, para os quais há subprojeto cadastrado;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 40 (quarenta) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid 2026;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Poços de Caldas, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Poços de Caldas, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.
- 2.9. Terão prioridade alunos matriculados no 3º período do curso ou que não tenham ultrapassado 40% do mesmo, e que não tenham participado do processo seletivo anterior (EDITAL 48/2024).

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição, Carta de intenção via formulário google e envio do IRA (índice de rendimento acadêmico, que pode ser tirado no SUAP).

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista de classificados terá validade por 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 06/02/2026 a 22/02/2026 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2026.

4.2. As inscrições, bem como a carta de intenção e o comprovante do IRA, deverão ser realizadas pela Internet, na data estipulada a cima, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/eaCbPBrxTTL6EvEo7>

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 23/02/2026 no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

5. CARTA DE INTENÇÃO E ENVIO DO IRA

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório e será preenchida no mesmo formulário de inscrição, na segunda aba: <https://forms.gle/eaCbPBrxTTL6EvEo7>. As cartas serão avaliadas as cegas e em pares.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Conhecimento do PIBID, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
- b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;
- e) (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do programa;
- f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor de matemática;

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato via formulário google;

5.5 O envio do IRA deve ser feito no mesmo formulário de inscrição, na terceira aba do formulário, e o mesmo deve ser retirado do SUAP.

5.6. Somatória das notas:

a) Carta de intenção: 10 pontos;

b) IRA: 10 pontos.

Será somada à nota da carta de intenção e do IRA e dividida por dois, essa será a nota final do aluno.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID 2026 será feita até dia 02/03/2026 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na carta de intenção e no IRA.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado a coordenação de área do subprojeto.

6.4. O resultado final será publicado até o dia 03/03/2026.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados aprovados neste edital e selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

7.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

7.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

7.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

7.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

7.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

- 7.11. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 7.12. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 7.13. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 7.14. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 7.15. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 7.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.17. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 7.18. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 7.19. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso, quando houver bolsa.
- 8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
- 8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.4. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
- 8.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 8.6. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 8.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 8.8. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN (Pró-Reitoria de Ensino).

Poços de Caldas, 03 de fevereiro de 2026

Coordenadora de área IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 05/02/2026 13:52:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632029

Código de Autenticação: b184bdfdfd



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais